

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 122 DE 02 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **JAQUELINE SCHONS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2019 a 28 de outubro de 2019.

Parágrafo Único – Fica cancelado o Auxílio Transporte, concedido pela Portaria Nº 082/2013, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 02 de maio de 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

